



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Concilium Soluções e Participações Empresariais LTDA, CNPJ nº 51.423.646/0001-12, referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 3 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento apoia-se em informações contidas no Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente ao Sr. Eric Fidelis, bem como em dados obtidos a partir de investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da Operação Sem Desconto, além de reportagens jornalísticas que indicam a existência de possíveis fluxos financeiros irregulares entre entidades representativas de aposentados e pensionistas e pessoas físicas e jurídicas potencialmente vinculadas a servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Segundo as informações levantadas, a empresa Concilium Soluções e Participações Empresariais Ltda. (CNPJ nº 51.423.646/0001-12) foi identificada como beneficiária de recursos intermediados por Eric Fidelis, apresentando

movimentações financeiras que alcançam aproximadamente R\$ 550.000,00. A composição societária da empresa inclui Eric Douglas Martins Fidelis e Maria das Dores Pessoa Santos Neta, ambos na qualidade de sócios-administradores. Ressalte-se que Eric Douglas, filho de André Fidelis, ex-diretor da Diretoria de Benefícios (DIRBEN) do INSS, figura em relatórios do COAF e da Polícia Federal como intermediário de operações financeiras entre entidades associativas e pessoas jurídicas, o que reforça a relevância do aprofundamento das apurações.

Diante da relevância dos fatos, a requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) se apresenta como medida indispensável para a continuidade e efetividade dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). A obtenção de informações consistentes que fundamentaram a elaboração dos relatórios — como parâmetros utilizados para a detecção de transações atípicas, perfis de risco, estrutura dos fluxos financeiros e identificação de beneficiários finais — permitirá reconstruir com precisão a trajetória dos valores movimentados, avaliar sua compatibilidade com a capacidade econômica dos envolvidos e verificar eventual utilização de recursos previdenciários em operações ilícitas.

A requisição do RIF não se limita a complementar as investigações já em curso: ela representa um instrumento técnico fundamental para a análise do comportamento financeiro dos investigados e para a formação de juízo fundamentado sobre a licitude ou ilicitude das operações realizadas. Sem essas informações, as investigações parlamentares permaneceriam incompletas e desprovidas dos elementos essenciais à identificação de eventuais condutas irregulares e à responsabilização dos agentes envolvidos.

O acesso aos elementos técnicos que compõem o RIF permitirá a esta CPMI aprofundar a investigação, esclarecer a origem e a destinação dos recursos movimentados e avançar no cumprimento de sua missão institucional de apurar

possíveis irregularidades no uso de valores provenientes de contribuições de aposentados e pensionistas.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)